



**LEI Nº 502/2014,
DE 24 DE ABRIL DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL
DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, créditos adicionais ESPECIAIS na importância de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - SAÚDE (FUNÇÃO DE GOVERNO)
- 301 - ATENÇÃO BÁSICA (SUB FUNÇÃO DE GOVERNO)
- 0011 - SAÚDE UNIVERSAL (PROGRAMA DE TRABALHO)
- 1.059 - POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE BÁSICA (AÇÃO DE GOVERNO)
- 4.4.90.51 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00
- 05 - TRANSF.E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS (FONTE DE RECURSO)

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DES. SOCIAL/FMAS
- 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNÇÃO DE GOVERNO)
- 241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO (SUB FUNÇÃO DE GOVERNO)
- 0013 - AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROG.DE TRABALHO)
- 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROJETO F.N.A.S. (AÇÃO DE GOVERNO)
- 3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 14.500,00
- 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
- 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS (FONTE DE RECURSO)

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme



disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Pelo excesso de arrecadação, provenientes dos convênios com a União, no valor de R\$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais).

II – Pelo Superávit Financeiro, do exercício anterior, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais).

Art. 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 24 de abril de 2014.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADEMIR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal